



Câmara Municipal de
**Estrela
do Norte**
"CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA"

AUTÓGRAFO Nº. 021/2023/14

**PROJETO DE LEI Nº 006/03/14, APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DO
DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

AUTORIA: Poder Executivo

DISPÕE SOBRE: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 982/01/12 DE 28 DE JUNHO DE 2013, QUE INSTITUI O CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE, estado de São Paulo, **DEHON APARECIDO TOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela do Norte o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- Fica alterado o artigo 27 da Lei Nº 982/01/12, de 28 de Junho de 2013, que institui o Conselho Tutelar, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 27 - (...)

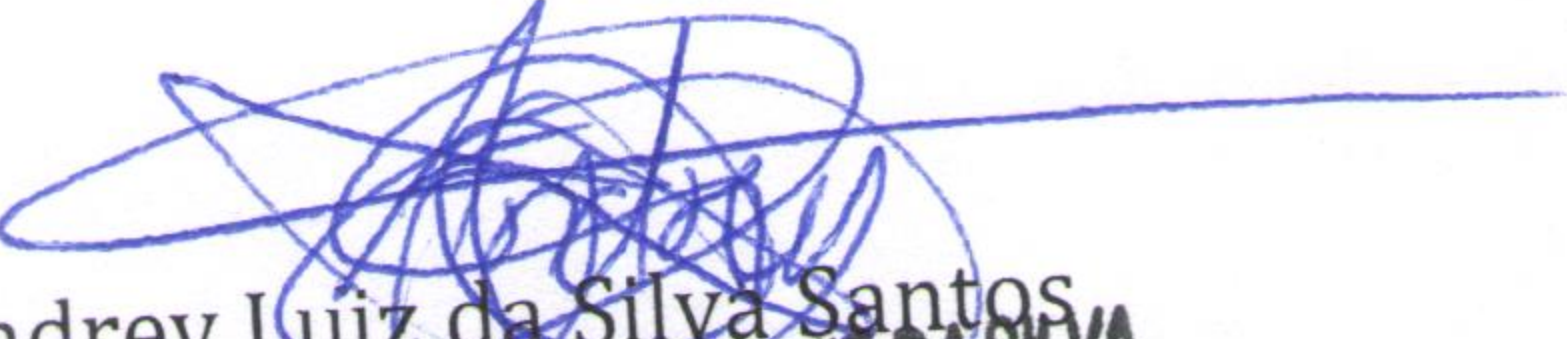
§ 1º - O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) poderá utilizar-se do apoio necessário da Prefeitura Municipal de Estrela do Norte, para a realização das eleições para membros do Conselho Tutelar.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Estrela do Norte poderá utilizar-se do seu quadro de pessoal para auxiliar O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), para a realização das eleições para membros do Conselho Tutelar.

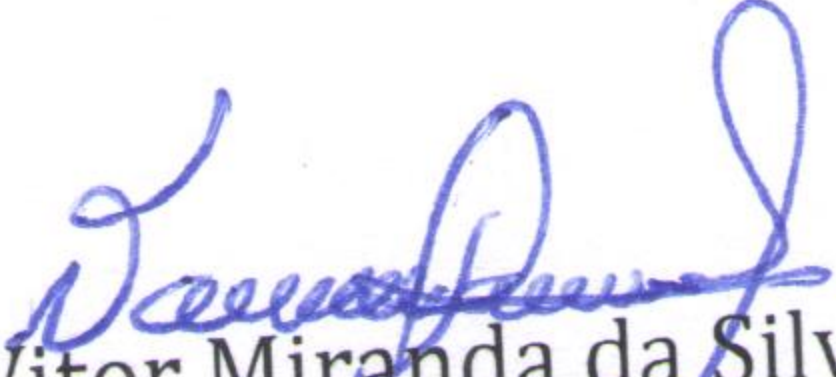
§ 3º - A Prefeitura Municipal de Estrela do Norte, quando utilizar seu quadro de pessoal para apoiar o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), na realização das eleições para membros do Conselho Tutelar, poderá conceder-lhes dispensa de até 02 (dois) dias de trabalho, por cada dia de efetivo trabalho nas eleições.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Ver. Reginaldo Ferreira de Aragão, 04 de setembro de 2023.


Andrey Luiz da Silva Santos
Presidente
ANDREY LUIZ DA SILVA
PRÉSIDENTE

Registrado e publicado na secretaria da Câmara Municipal, aos 04 (quarto) dias do mês de setembro de 2023.


Vitor Miranda da Silva
Encarregado de Seção de Administração

Vitor Miranda da Silva
ENCARREGADO DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO